



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

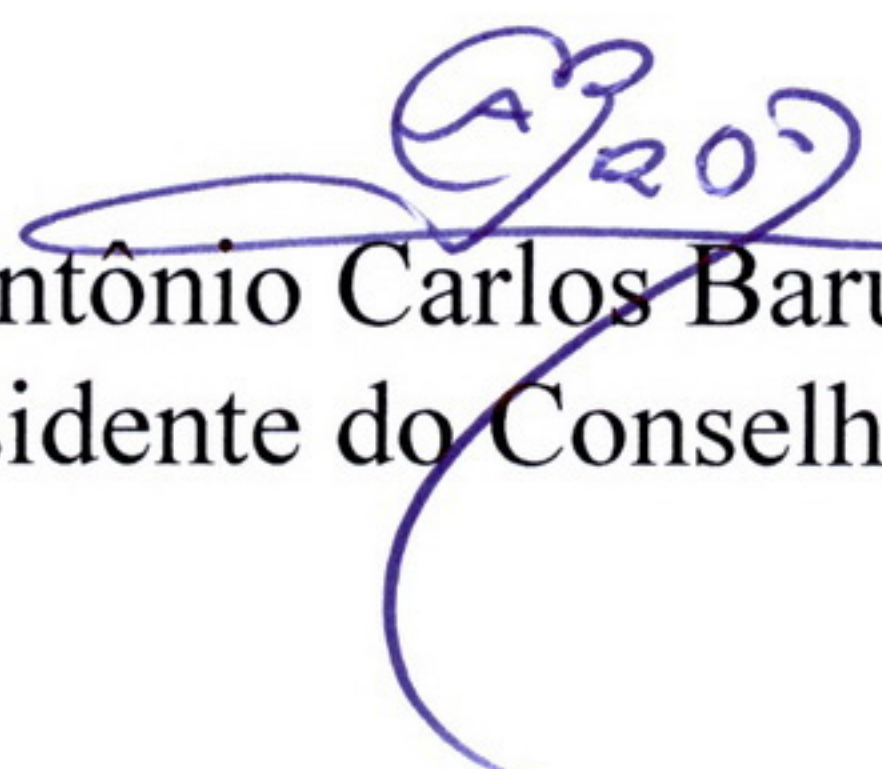
RESOLUÇÃO Nº 107/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

RESOLVE

1. Aprovar que as vagas recebidas para adequação do banco de equivalentes sejam utilizadas, primeiramente para **regularização do passivo**, sendo as demais direcionadas para a realização de **concursos com Dedicção Exclusiva**.
2. Aprovar que, nos próximos editais de concursos de docentes do IFSul, sejam informados os **valores do Salário-base e da Dedicção Exclusiva**.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior